



DECRETO Nº 222/2020 DE 22 DE OUTUBRO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.137/2019 de 13/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, nos programas e verbas abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.137/2019 de 13/12/2019:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Proj/Ativ: 1.005 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ACESSOS
Natureza da Despesa: 4.4.93.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0034 – Transferências de Convênios - Outros
Dotação: 123R\$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício 2020 no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, relativo a Emendas Parlamentares Impositivas do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de outubro de 2020.


RAFAEL SENHOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC. Nº	Decreto 222/2020
DATA	29/10/2020
EDIÇÃO Nº	3305